

1ª Discussão 03/12

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 2316

Projeto de Lei nº 65/2013 data 18 / 11 / 13

Assunto: Propõe conceder melhor condição de vida aos idosos, instituindo o projeto "mais idade, mais saúde" no município de Anchieta.

Autor: Vereador: Geovane Meneguete Cruzada dos Santos

1ª discussão em ___ / ___ / ___

2ª discussão em ___ / ___ / ___

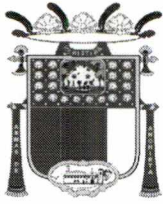
3ª discussão em ___ / ___ / ___

Arquivado em ___ / ___ / ___

Desarquivado em ___ / ___ / ___

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 10/12/2013
Geovane Cruzada
Presidente

As Comissões
De Justiça
Em, 19/11/2013
Geovane Cruzada
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 65/ 2013

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 10/12/2013
Geovane Louzada
Presidente

Propõe conceder melhor condição de vida aos idosos, instituindo o projeto “Mais idade, mais saúde” no Município de Anchieta.

Art. 1º Fica instituído o projeto “mais idade, mais saúde” no Município de Anchieta-ES, tendo como principal objetivo atingir homens e mulheres com mais de cinquenta anos.

Parágrafo Único - A presente lei visa melhorar à qualidade e as condições de vida dos idosos de Anchieta - ES

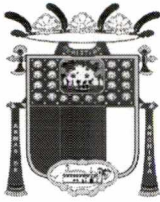
Art. 2º Realizando, atividades psicomotoras, terapia ocupacional e outras atividades que visem uma melhor condição de vida à população idosa de Anchieta – ES, durante todo ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 07 de novembro de 2013.


Geovane Meneguelle Louzada dos Santos
Vereador

Às Comissões
De Justiça
Em, 19/11/2013
Geovane Louzada
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é melhorar a qualidade de vida da população de idosos do município de Anchieta.

São diversos os estudos comprovando que a prática de atividades físicas e terapia ocupacional, proporcionam uma melhor qualidade de vida à terceira idade. Ficando evidente que os benefícios para saúde e o dia a dia. Viver é viver bem!

Depois de certa idade o corpo não é mais o mesmo. É natural a perda de flexibilidade, força e equilíbrio. O exercício físico e a terapia ocupacional contribuem e muito para um envelhecimento com qualidade.

Dentre os benefícios obtidos, alguns são: maior resistência corporal, flexibilidade, força muscular, equilíbrio e melhorias nas realizações das atividades práticas do dia-a-dia.

A luz que, a prática de tais atividades chega alcançar resultados positivos até mesmo na memória, já que pela repetição e dificuldade na realização dos movimentos exigidos, trabalha-se a concentração, a atenção, o raciocínio e o aprendizado motor.

Outro aspecto relevante é que o idoso volta a ter um círculo social de amizade, frequentando os locais das atividades e mantém contato com outras pessoas que também praticam atividades.

A luz da própria Constituição Federal estabelece o direito a saúde. O presente projeto encontra-se esteio nos princípios da Dignidade Humana e da Universalização da saúde, favorecendo melhores condições de vida.

Por fim, diante de toda matéria aqui apresentada, deve ser observado à importância do presente projeto de lei, que proporcionará uma melhor qualidade de vida, para população idosa de Anchieta.

Plenário Ulisses Guimarães, 07 de novembro de 2013.

Geovane Meneguette Louzada dos Santos

Vereador

LEI Nº 907, DE 10 DE MARÇO DE 2014.***PROPÕE CONCEDER MELHOR CONDIÇÃO DE VIDA AOS IDOSOS, INSTITUINDO O PROJETO "MAIS IDADE, MAIS SAÚDE" NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o projeto "mais idade, mais saúde" no Município de Anchieta-ES, tendo como principal objetivo atingir homens e mulheres com mais de cinquenta anos.

Parágrafo Único - A presente lei visa melhorar à qualidade e as condições de vida dos idosos de Anchieta - ES

Art. 2º Realizando, atividades psicomotoras, terapia ocupacional e outras atividades que visem uma melhor condição de vida à população idosa de Anchieta - ES, durante todo ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 10 de março de 2014.

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Anchieta.

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 065/2013 e, conseqüente publicação da Lei nº 907/2014, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta, 30 de dezembro de 2013.


PRESIDENTE DA CÂMARA
Terezinha Vizzoni Mezadri



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 083/2013

Propõe conceder melhor condição de vida aos idosos, instituindo o projeto “Mais idade, mais saúde” no Município de Anchieta.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 10/12/2013, o Projeto de Lei nº 65/2013, de autoria do Vereador Geovane Meneguella Louzada dos Santos, que propõe conceder melhor condição de vida aos idosos, instituindo o projeto “Mais idade, mais saúde” no Município de Anchieta.

PROJETO DE LEI Nº 65/ 2013

Propõe conceder melhor condição de vida aos idosos, instituindo o projeto “Mais idade, mais saúde” no Município de Anchieta.

Art. 1º Fica instituído o projeto “mais idade, mais saúde” no Município de Anchieta-ES, tendo como principal objetivo atingir homens e mulheres com mais de cinquenta anos.

Parágrafo Único - A presente lei visa melhorar à qualidade e as condições de vida dos idosos de Anchieta - ES

Art. 2º Realizando, atividades psicomotoras, terapia ocupacional e outras atividades que visem uma melhor condição de vida à população idosa de Anchieta – ES, durante todo ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

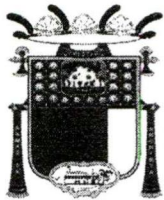
Anchieta/ES, 11 de Dezembro de 2013.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA
Vice Presidente


DILERMANDO MELO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
OFICIO PRP Nº 177/2013

DA: EXMA. SRA. TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

AO: EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
DR. MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD

Senhor Prefeito,

Faço uso da presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei nº 083/2013**, proveniente do **Projeto de Lei nº 065/2013** – Propõe conceder melhor condição de vida aos idosos, instituindo o projeto “Mais Idade, Mais Saúde” no Município de Anchieta/ES, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Geovane Meneguella Louzada dos Santos), aprovado na sessão ordinária do dia 10 de dezembro do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e elevada consideração.

ATENCIOSAMENTE


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREF. MUN. ANCHIETA ES 0033615 12/12/2013 15:10

2/2



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2013. Às dezoito horas do dia dez de dezembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a Presidência interina do Vereador Dilermando Melo de Souza Júnior, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos. Logo após, a Sr^a. Presidente convidou o Pastor Paulo César, da Igreja Assembléia de Deus de Ponta dos Castelhanos, para fazer uma oração antes de iniciar a sessão. Em seguida, o Presidente em exercício, convidou para fazer parte da Mesa Diretora como Vice Presidente Ad'hoc a Vereadora Rosemary P. V. Rovetta e como Secretário Ad'hoc o Vereador Válber Salarini. Após ter sido aprovada a ata da sessão anterior, ata do dia 03/12/2013, o Sr. Presidente solicitou que fosse lido o **Requerimento da Vereadora Terezinha Vizzoni Mezdri – PV (Partido Verde) para Eleição de Recomposição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta/ES, mediante Eleição Suplementar, candidatando-se ao Cargo de Presidente da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis, na eleição suplementar referente ao biênio 2013/2014.** Em seguida, o Presidente interino submeteu o Requerimento da vereadora Terezinha à votação do Plenário, solicitando nominalmente que os senhores vereadores proferissem o seu voto, que foi aprovado por unanimidade. Tendo sido, portanto, declarada eleita como Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta a Vereadora Terezinha Vizzoni Mezdri. Logo após, foi lido também, o **Requerimento do Vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza – PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira) para Eleição de Recomposição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta/ES, mediante Eleição Suplementar, candidatando-se ao Cargo de Vice Presidente da Mesa Diretora desta Augusta Casa de leis, na eleição suplementar referente ao biênio 2013/2014.** Após, o Presidente submeteu o Requerimento do Vereador Carlos Waldir à votação do Plenário, solicitando nominalmente que os senhores vereadores proferissem o seu voto, que foi aprovado por unanimidade. Tendo sido, portanto, declarado eleito como Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta o Vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza. Após terem sido declarados eleitos, e empossados automaticamente para o biênio 2013/2014, a nova Mesa Diretora ficou assim constituída: **PRESIDENTE: TEREZINHA VIZZONI MEZADRI (PV), residente à Avenida Dom Helvécio, nº 1031, Iriri, Anchieta Espírito Santo, CEP: 29.203-000, portadora do CPF nº 816.902.407-25 e do RG nº 1.144.740-ES; VICE PRESIDENTE: CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA, portador do CPF nº 716.786.627-04 e do RG nº 530.648-ES; SECRETÁRIO: DILERMANDO MELO DE SOUZA JUNIOR (PMN), portador do CPF nº 613.557.397-72 e do RG nº 04.951.502-6-ES.** Concluído o processo de votação, o Presidente interino, na ocasião, dispensou a Vice Presidente Ad'hoc e o Secretário Ad'hoc e convidou os eleitos a tomarem assento à Mesa Diretora. Dando continuidade, foi feito a leitura do material do expediente, onde constava: 1) Requerimento nº 846/2013 de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovado por unanimidade; 2) Requerimento nº 848/2013 de autoria do Vereador Válber Salarini, aprovado por unanimidade; 3) Requerimento nº 849/2013 de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulinari, aprovado por unanimidade; 4) Requerimentos nºs 851, 852/2013 de autoria do Vereador Dilermando Melo, aprovados por unanimidade; 5) Requerimento nº 853/2013 de



autoria da Vereadora Rosemary P. V. Rovetta, aprovado por unanimidade; 6) Requerimento nº 856/2013 de autoria do Vereador Robson Mattos dos Santos, aprovado por unanimidade; 7) Projeto de Lei nº 054/2013 – Autoriza o Poder executivo a repassar o valor de até R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais) ao Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, de autoria Poder Executivo; 8) Projeto de Lei nº 055/2013 – Substitui o Projeto de Lei nº 49/2013 que dispõe sobre o Programa Agricultura para Todos, de incentivo ao desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Anchieta/ES e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 9) Projeto de Lei nº 056/2013 – Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Anchieta/ES, de autoria do Poder Executivo; 10) Projeto de Lei nº 057/2013 – Dispõe sobre pagamento de débitos tributários inscritos em dívida ativa, oriundos do imposto Predial e territorial Urbano e imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, de autoria do Poder Executivo; 11) Projeto de Lei nº 058/2013 – Dispõe sobre isenção fiscal no município de Anchieta/ES e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 12) Projeto de Lei nº 059/2013 – Autoriza o Poder executivo a repassar o valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à Associação de Produtores de banana e outros Produtores – APROBANA, de autoria do Poder Executivo; 13) Projeto de Lei nº 060/2013 – solicita autorização da Câmara Municipal para doar imóvel ao Governo do Estado do Espírito Santo, de autoria do Poder Executivo; 14) Ofício nº 179/2013 Diretora do IPASA, encaminhado para análise os balancetes da Receita e Despesa referente ao mês de Setembro e Outubro de 2013; 15) Ofício/PJGA/nº 519/2013 do Promotor de Justiça, encaminhando cópia da Notificação Recomendatória nº 12/2013, expedida por este Órgão; 16) Dispensa de Interstício da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Resolução nº 025/2013 de autoria da Mesa Diretora, que foi aprovado por unanimidade; 17) Dispensa de Interstício da Comissão de Finanças e Orçamento aos seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº 054/2013, Projeto de Lei nº 055/2013, Projeto de Lei nº 056/2013, Projeto de Lei nº 057/2013, Projeto de Lei nº 058/2013, todos de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 18) Dispensa de Interstício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final aos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 063/2013 (Vereador Geovane), Projeto de Lei nº 064/2013 (Vereador Geovane), Projeto de Lei nº 065/2013 (Vereador Geovane), Projeto de Lei nº 068/2013 (Vereador Robson), Projeto de Lei nº 050/2013 (Poder Executivo), Projeto de Resolução nº 028/2013 (Vereadora Rosemary Rovetta), Projeto de Lei nº 052/2013 (Poder Executivo) e Projeto de Lei nº 048/2013 (Poder Executivo), que foi aprovado por unanimidade; 19) Dispensa de Interstício da Comissão de Finanças e Orçamento aos seguintes Projetos de lei: Projeto de Lei nº 059/2013 e Projeto de Lei nº 060/2013, ambos de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 20) Requerimento verbal de autoria do vereador Dilermando Melo, solicitando ao Secretário Municipal de Infraestrutura que possa providenciar a troca das lâmpadas da Rua José Costa, próximo ao loteamento Anita, na comunidade de Iriri, pois a ausência de iluminação dificulta a visibilidade noturna de quem necessita, gerando insegurança, podendo ainda causar acidentes e transtornos. A Presidente submeteu o referido requerimento à votação do Plenário, que foi aprovado por unanimidade; 21) Requerimento verbal de autoria do vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza, requerendo Voto de Congratulação aos Professores de nosso Município que estão



fazendo um curso na UFES, que o Prefeito juntamente com o Secretário de Educação conseguiram. Os nomes dos professores são: Bruna Fernandes Falese, Andressa Ernesto Francisco, Deuzinete Albani de Souza, Gildamara da Costa dos Anjos Bernades, Jaqueline Cominotti, Marilza Brandão e Mecilene Pereira Barbosa, pela excelente participação no curso de música oferecido pela UFES, no qual, essas profissionais apresentaram um projeto de conclusão de curso com o tema: “Musica no Cotidiano Escolar”. Ressalta ainda, que esse projeto foi aprovado com louvor, destacando o município de Anchieta dentre outros demais do estado. A Presidente submeteu o referido requerimento à votação do Plenário, que foi aprovado por unanimidade; 21) Requerimento do Sr. Marco Antônio de Souza Soledade (Durinho) para usar o espaço da Tribuna desta Casa no dia 10/12/2013 para ler uma poesia sobre o natal, de sua autoria (ARQUIVO DIGITAL). Após a leitura do material constante no expediente, usou da palavra o vereador Robson e pela ordem, disse que como a Vereadora Terezinha foi eleita Presidente e faz parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, deveria definir juntamente com o Plenário um novo membro para fazer parte da comissão. Em seguida, a Srª. Presidente perguntou se haveria algum candidato que gostaria de fazer parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Comissão de Proteção e Defesa ao Meio Ambiente e Comissão de Direito da Mulher, pois ela fazia parte destas comissões, e como Presidente, não poderá mais. Candidatou-se a vaga da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Vereador João Carlos S. Nunes. E para a vaga da Comissão de Proteção e Defesa ao Meio Ambiente e a vaga da Comissão de Direito da Mulher, candidatou-se a Vereadora Dalva da Matta Igreja. Após, a Srª. Presidente passou à votação para o Cargo de Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, submetendo à votação do Plenário o nome do Vereador João Carlos S. Nunes, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, submeteu à votação do Plenário o nome da Vereadora Dalva da Matta Igreja para ocupar o cargo de membro da Comissão de Proteção e Defesa ao Meio Ambiente, bem como, para ocupar a vaga de Relatora da Comissão de Direitos da Mulher, respectivamente, que foram aprovados por unanimidade. Após, a Srª. Presidente convidou o Prefeito Municipal de Anchieta – Marcus Vinicius Doelinger Assad para compor a Mesa e o Vereador do Município de Viana Sr. Jonacyr Fontana. A Srª. Presidente agradeceu a presença dos ex Vereadores Shulênio Mulinari e Belmiro José Mezadri. Logo em seguida, a Srª. Presidente passou à hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra pela ordem os Vereadores: Rosemary P. V. Rovetta, Carlos Waldir Mulinari de Souza, Dilermando Melo de Souza Júnior, Jocelém G. de Jesus, Dalva da Matta Igreja, Válber Salarini e Terezinha Vizzoni Mezadri (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, o Vereador Dilermando Mello solicitou a Srª. Presidente a prorrogação da presente sessão por mais quinze minutos para a conclusão dos trabalhos. A Presidente submeteu o pedido do vereador Dilermando Melo, que foi aprovado por unanimidade. Logo após, a Srª. Presidente concedeu a palavra ao Prefeito Municipal de Anchieta Sr. Marcus Vinicius Doelinger Assad para que pudesse deixar sua mensagem à população anchietense e fazer um balanço da sua gestão durante esses doze meses (ARQUIVO DIGITAL). Após, o vereador Jocelém pediu a prorrogação da sessão por mais trinta minutos, pois o tempo havia-se esgotado. A Presidente

submeteu o pedido do vereador Jocelém Gonçalves de Jesus, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a Presidente concedeu a palavra ao Vereador do município de Viana Sr. Jonacyr Fontana para que o mesmo pudesse deixar sua mensagem (ARQUIVO DIGITAL). Após as palavras do Vereador do Município de Viana, a Sr^a. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Em seguida, foi feita a leitura do material constante da pauta e submetido à votação do Plenário os seguintes Projetos: 1) Projeto de Resolução nº 025/2013 – Concede abono especial de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo do Município de Anchieta/ES, de autoria da Mesa Diretora, que foi aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 063/2013 – Institui a semana de conscientização e combate a diabetes “Diabetes nunca Mais” no município de Anchieta e dá outras providências, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos, que foi aprovado por unanimidade; 3) Projeto de Lei nº 064/2013 – Institui a semana do “Universitário” no município de Anchieta e dá outras providências, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos, que foi aprovado por unanimidade; 4) Projeto de Lei nº 065/2013 – Propõe conceder melhor condição de vida aos idosos, instituindo o projeto “mais idade, mais saúde” no município de Anchieta, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos, que foi aprovado por unanimidade; 5) Projeto de Lei nº 068/2013 – Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a lei Orgânica em seu artigo 26, inciso XII. Denominando “Avenida Almir Zane Simões”, localizada no trevo da Rodovia do Sol até a entrada da Praia de Castelhanos, de autoria do Vereador Robson Mattos dos Santos, que foi aprovado por unanimidade; 6) Projeto de Lei nº 050/2013 – Institui e dispõe sobre o Programa águas Limpas de Incentivo à pesca no município de Anchieta/ES e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 7) Projeto de Resolução nº 028/2013 – Disciplina, na forma que especifica o uso dos veículos automotores da Câmara Municipal de Anchieta, de autoria da Vereadora Rosemary P. V. Rovetta, que foi aprovado por unanimidade; 8) Projeto de Lei nº 052/2013 – Dispõe sobre repasse de recursos públicos ao MEPES, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 9) Projeto de Lei nº 048/2013 – Institui e dispõe sobre o Programa Valorizando o homem do Campo, no âmbito do município de Anchieta/ES e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 10) Projeto de Lei nº 054/2013 – Autoriza o Poder executivo a repassar o valor de até R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais) ao Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, de autoria Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 11) Projeto de Lei nº 055/2013 – Substitui o Projeto de Lei nº 49/2013 que dispõe sobre o Programa Agricultura para Todos, de incentivo ao desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Anchieta/ES e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 12) Projeto de Lei nº 056/2013 – Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Anchieta/ES, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 13) Projeto de Lei nº 057/2013 – Dispõe sobre pagamento de débitos tributários inscritos em dívida ativa, oriundos do imposto Predial e territorial Urbano e imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 14) Projeto de Lei nº 058/2013 – Dispõe sobre isenção fiscal no município de Anchieta/ES e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 15)

Projeto de Lei nº 059/2013 – Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à Associação de Produtores de banana e outros Produtores – APROBANA, de autoria do Poder Executivo. Antes, da votação do referido Projeto, a Srª. Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento ao projeto citado, que emitiram Pareceres Favoráveis. Em seguida, a Presidente submeteu à votação do Plenário o Projeto de Lei nº 059/2013, que foi aprovado por unanimidade; 16) Projeto de Lei nº 060/2013 – solicita autorização da Câmara Municipal para doar imóvel ao Governo do Estado do Espírito Santo, de autoria do Poder Executivo. Antes, da votação do referido Projeto, a Srª. Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento ao projeto citado, que emitiram Pareceres Favoráveis. Em seguida, a Presidente submeteu à votação do Plenário o Projeto de Lei nº 060/2013, que foi aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, a Srª. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
Presidente

CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA
Vice Presidente

DILERMANDO MELO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CLJR

Parecer nº86/2013

*Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
sobre projeto de Lei nº65/2013, que dispõe projeto
mais idade, mais saúde.*

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 19.11.2013 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2013.

Valber José Salarini

Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Robson Mattos dos Santos

Presidente da CLJR

Terezinha V. Mezadri

Membro da CLJR